

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
PROCESSO Nº 229/2023**

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29/11/2023), às nove horas (09:00), na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, na Rua Sete de Setembro, 1970, na Cidade de São Carlos – SP, quatro dos cinco integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela Portaria nº 05/2021 e suas alterações, reuniram-se para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de propostas para a Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS, MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Além da referida Comissão, estiveram presentes o Diretor da FAC/URE Anselmo Campos e os representantes das empresas M H TRANSPORTES SIGOLI LTDA. (CNPJ 47.854.984/0001-31), REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (CNPJ 69.224.434/0001-71) e VIVIANY ARAUJO S DE OLIVEIRA LOCAÇÕES (CNPJ 23.288.856/0001-00), que apresentaram seus envelopes na forma prevista em edital.

Aberta a sessão, os envelopes de habilitação e proposta das empresas foram disponibilizados para vista e rubrica pelos presentes. Foram abertos os envelopes de PROPOSTA das licitantes e, da mesma forma, todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por parte dos presentes.

O valor proposto pela empresa M H TRANSPORTES SIGOLI LTDA, de R\$ 381.542,40 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) excedeu o valor máximo previsto no processo (229/2023). Nestes termos, a Comissão considera a empresa DESCLASSIFICADA do certame por este motivo.

São compatíveis com o processo as propostas de VIVIANY ARAUJO S DE OLIVEIRA LOCAÇÕES, no valor de 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) e

REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, de 264.192,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

O representante da empresa REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA questionou a falta de detalhamento da planilha de custos constante na proposta da empresa VIVIANY ARAUJO S DE OLIVEIRA LOCAÇÕES, bem como não constar no envelope comercial o Anexo V - Declaração de Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação, exigido no item 13.1 do Edital. Por este motivo, a Comissão considera DESCLASSIFICADA a empresa VIVIANY ARAUJO S DE OLIVEIRA LOCAÇÕES.

Ato contínuo, a presidente em substituição procedeu à abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, onde constavam todos os documentos exigidos e em acordo com as condições do edital, tornando a empresa HABILITADA à execução do serviço.

Estando a proposta e a habilitação considerada conformes e os valores apresentados compatíveis com os estimados para esta contratação, a Comissão declara VENCEDORA desta licitação a empresa REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Os envelopes de habilitação não-abertos das demais empresas permanecerão lacrados, inviolados e sob custódia desta Comissão até o encerramento definitivo deste certame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados dentro do prazo legal.



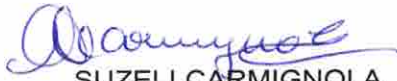
CLAUDIA REGINA PEDRINO  
Presidente CPL (em substituição)



MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA  
Membro CPL



CESAR LEONARDO DA SILVA RIBEIRO  
Membro CPL



SUZELI CARMIGNOLA  
Membro CPL



ANSELMO CAMPOS  
Membro CPL



M H TRANSPORTES SIGOLI LTDA.  
CNPJ 47.854.984/0001-31



REALIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ 69.224.434/0001-71



VIVIANY ARAUJO S DE OLIVEIRA LOCAÇÕES  
(CNPJ 23.288.856/0001-00)

